



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 – EP/PMPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Por meio do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PM/PA**, órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, o CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR e a empresa **G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrito no CNPJ 42.254.594/0001-07, com sede na Rodovia PA 440, s/n, BAIRRO: Vila dos Miritis, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CEP: 68.719-000, representado neste pela, **Sra. GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA**, RESOLVEM realizar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, tendo por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 01 (um) ar condicionado, perfazendo a majoração de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do Item 01, modificando assim o valor global do Contrato Administrativo nº 021/2021-EP/PMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o valor de R\$ 2.496,66 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) ao valor global do referido Contrato, totalizando o valor global de R\$ 12.483,30 (doze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária, serão custeadas com recursos provenientes da Emenda Parlamentar de nº 21DEMP00100, de autoria do Dep. Estadual Dr. Galileu, conforme tabela abaixo:

Programa	1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;
Projeto/Atividade	26/6730 – Implementação de Ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD;
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Plano Interno	21DEMP00100;
Fonte	0301 (Recursos Ordinários)

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na nota de empenho firmada entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28 Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2021-EP/PMPA em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 02 de Setembro de 2021.

GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA

G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA